



PORTARIA Nº 330–GD/IFAM/CTB/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 830-GR/IFAM, de 25 de junho de 2020, que determina, no âmbito do IFAM, o retorno às atividades administrativas presenciais, e a necessidade de planejar o retorno das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do IFAM/*Campus* Tabatinga;

CONSIDERANDO a Portaria nº 165-GD/IFAM/CTB/2020, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 872-GR/IFAM, de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 509–CEATR/GR/IFAM/2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 23385.000273/2020-34 de autoria do servidor, datado de 05 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR ao servidor **LUIS ALBERTO MIRANDA GOVEIA**, SIAPE nº 3160693, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, a manutenção do Trabalho de forma Remota até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação desta portaria, no âmbito institucional.

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral– IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019